



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 180

“Abre Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), para atender as despesas discriminadas:

Joaquim Ferreira da Costa	-	Exercício de 1956	-	Cr\$ 5.500,00
Joaquim Ferreira da Costa	-	Exercício de 1957	-	<u>Cr\$ 5.500,00</u>
		TOTAL	-	Cr\$ 11.000,00

Art. 2º. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 14 de agosto de 1958.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal